



**Decisões e Resoluções adotadas  
na 130.ª sessão do  
Conselho Internacional do Café**

**9 e 10 de setembro de 2021**

**Abertura da 130.ª sessão do Conselho**

Item 1:	Adoção da ordem do dia .....	2
Item 2:	Votos.....	2
Item 3:	Relatório sobre o trabalho da OIC, a situação do mercado e o impacto da pandemia da covid-19 .....	4
Item 4:	Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) e Fórum dos CEOs & Líderes Globais (FCLG).....	7
Item 5:	Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 .....	9
Item 6:	Cargo do Diretor-Executivo.....	15
Item 7:	Relatório das reuniões dos Comitês e outros órgãos.....	18
Item 8:	Promoção do consumo de café.....	24
Item 9:	Conferência Mundial do Café .....	24
Item 10:	Fundo Especial .....	25
Item 11:	Cooperação com outras agências .....	26
Item 12:	Políticas cafeeiras nacionais.....	27
Item 13:	Questões financeiras e administrativas.....	27
Item 14:	Titulares de cargos e Comitês .....	31
Item 15:	Credenciais.....	33
Item 16:	Reuniões futuras .....	33
Item 17:	Outros assuntos.....	33
Item 18:	Sessão de encerramento .....	34

1. O Sr. John Muldowney, da UE-Irlanda, presidiu a 130.<sup>a</sup> sessão do Conselho Internacional do Café, realizada no final do ano cafeeiro de 2020/21. Devido a restrições de distanciamento social, a sessão realizou-se virtualmente em 9 e 10 de setembro de 2021, usando-se a plataforma online do Zoom.
2. O Presidente do Conselho iniciou os trabalhos do Conselho dando as boas-vindas a todos os Membros e em seguida fazendo seu discurso inicial<sup>1</sup>.
3. O Presidente convidou o Vice-Presidente do Conselho, S. Ex.<sup>a</sup> o Embaixador Iván Romero-Martínez, de Honduras, a fazer seu discurso inicial<sup>2</sup>. O Vice-Presidente enviou uma mensagem de solidariedade a todos os afetados pela pandemia e agradeceu aos Membros e à Secretaria da OIC pelo trabalho realizado durante todo o ano cafeeiro de 2021/22.
4. O Presidente, então, convidou o Diretor-Executivo a fazer seu discurso inicial<sup>3</sup>.

**Item 1: Adoção da ordem do dia**

5. O Chefe de Operações informou ao Conselho que o quórum para a realização da 130.<sup>a</sup> sessão do Conselho Internacional do Café fora alcançado, consoante o disposto no parágrafo 4 do Artigo 11 do Acordo de 2007.
6. O Presidente do Conselho observou que os itens da ordem do dia haviam sido reposicionados por solicitação de vários Estados Membros e oradores externos convidados, devido, principalmente, a restrições de fuso horário.
7. O Conselho adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento [ICC-130-0 Rev. 3](#).

**Item 2: Votos**

**Item 2.1 Redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2020/21**

8. O Chefe de Operações apresentou relatório com base no documento [ICC-130-2 Rev. 1](#), que indica a redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2020/21, calculada consoante o Artigo 12 do Acordo Internacional do Café de 2007. Ele explicou os quadros 1, 2, 3 e 4 e informou que o documento [ICC-130-2 Rev. 1](#) fora revisado para restaurar os direitos de voto do Panamá depois do pagamento de sua contribuição pendente. Ele recordou que só os Membros do Acordo Internacional do Café de 2007 que haviam pago suas contribuições tinham o direito de votar durante o Conselho.

---

<sup>1</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-6](#).

<sup>2</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-8](#).

<sup>3</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-7](#).

9. O Conselho tomou nota do relatório do Chefe de Operações e aprovou a redistribuição de votos para o ano cafeeiro de 2020/21.

## **Item 2.2 Distribuição inicial de votos no ano cafeeiro de 2021/22**

10. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração (CFA) apresentou relatório sobre a distribuição inicial de votos para ano cafeeiro de 2021/22 e as discussões realizadas no CFA. Com referência ao documento [ED-2378/21 Rev. 1](#) (Base para a distribuição inicial de votos entre os Membros exportadores e importadores no ano cafeeiro de 2021/22), o Presidente do CFA informou que quatro Membros haviam solicitado a correção de seus dados de exportação. Em três casos, a situação fora resolvida satisfatoriamente, com pequenas mudanças que não afetavam a distribuição inicial de votos. No quarto caso – do Vietnã – a Seção de Estatística da OIC solicitara informações adicionais, pois as cifras fornecidas pelo Membro diferiam das de outras fontes, entre as quais agências oficiais do Governo vietnamita. Como não se alcançara acordo, não fora possível calcular as contribuições dos Membros exportadores com tempo suficiente para aprovação durante a sessão do Conselho. Assim, para evitar a realização dispendiosa de uma sessão extraordinária do Conselho, o Presidente do CFA propunha que o Conselho delegasse ao Comitê a responsabilidade pela determinação da base para a distribuição inicial de votos e sua redistribuição nos termos da Resolução 470, da seguinte forma:

- (a) O Conselho aprovaria o Orçamento e delegaria ao CFA responsabilidade pela revisão da base da distribuição inicial de votos;
- (b) A Secretaria faria esforços para acordar cifras mutuamente aceitáveis com o Membro. Se esses esforços fossem bem-sucedidos, a base revisada da distribuição seria submetida à aprovação do CFA;
- (c) Caso não se alcançasse uma solução mutuamente aceitável, um grupo especial de trabalho (presidido por um Membro importador, a que se juntariam quatro Membros exportadores) se reuniria e analisaria os dados apresentados pela Secretaria e pelo Membro e faria uma recomendação.
- (d) Se, em fins de setembro, o CFA alcançasse consenso a respeito de uma base revisada para a distribuição inicial de votos e sua redistribuição de acordo com as disposições da Resolução 470, considerar-se-ia a base aprovada, para uso no ano cafeeiro de 2021/22. Se consenso não fosse alcançado dentro do CFA, seria preciso convocar uma sessão extraordinária do Conselho.

11. O delegado da União Europeia endossou o que Presidente do CFA propunha e confirmou sua disponibilidade para prestar assistência na criação de um Grupo de Trabalho.

12. O delegado de Honduras ecoou a intervenção do delegado da União Europeia e externou seu apoio à proposta do Presidente do CFA.

13. O delegado do Vietnã frisou que os dados usados para os cálculos que se indicavam no documento [ED-2378/21 Rev. 1](#) não refletiam as cifras apresentadas à Secretaria em julho de 2019 de julho de 2020. Informou adicionalmente que, devido ao lockdown imposto pela pandemia, o Vietnã não pudera reverificar os dados com a agência responsável pela emissão de Certificados de Origem, a Câmara de Comércio e Indústria do Vietnã, e convidou a Secretaria a continuar a investigar esta questão e a corrigir as cifras. Ele também frisou que o Vietnã fora excluído da distribuição de votos para o ano cafeeiro de 2020/21 em função de seus atrasados e solicitou mais esclarecimentos sobre este ponto, afirmando que seu país fora privado erroneamente de seu direito de voto. O delegado do Vietnã recordou aos delegados que sua organização precisava coletar taxas de seus exportadores para pagar contribuições à OIC, e que o o Vietnã propunha pagar suas contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2020/21 em parcelas.

14. Em resposta à intervenção do delegado do Vietnã, o Diretor-Executivo informou que as questões concernentes às contribuições do Vietnã relativas ao ano cafeeiro de 2020/21 seriam discutidas quando se tratasse do item 13.2.1 da ordem do dia. Com referência à questão dos dados, o Diretor-Executivo lembrou as numerosas tentativas (dezembro de 2020 - julho de 2021) feitas pela Secretaria e pelo Presidente do Conselho de estabelecer um diálogo construtivo com o Governo do Vietnã a fim de esclarecer e discutir mais a fundo a questão. O Diretor-Executivo confirmou o empenho da Secretaria em continuar a se engajar com o Vietnã até que acordo fosse alcançado.

<p>15. O Conselho aprovou a proposta feita pelo Presidente do Comitê de Finanças e Administração que figura nas alíneas (a), (b), (c) e (d) do parágrafo 10 acima.</p>
--

**Item 3:                    Relatório sobre o trabalho da OIC, a situação do mercado e o impacto da pandemia da covid-19**

16. O Diretor-Executivo apresentou relatório sobre o trabalho da OIC durante o ano cafeeiro de 2020/21. Com respeito às tendências do mercado de café, o Diretor-Executivo pôs em relevo a maior volatilidade e o aumento dos preços devido principalmente a eventos climáticos em diferentes regiões do mundo.

17. O preço indicativo composto da OIC estava acima de 160 centavos de dólar dos EUA por libra-peso. Atingido em agosto de 2021, esse nível representava um aumento de 51,3% em relação a outubro de 2020. Entre as principais consequências da disponibilidade reduzida da oferta, o Diretor-Executivo mencionou desafios relacionados com o cumprimento de contratos, aumentos substanciais dos custos de transporte e perturbações na cadeia produtiva. Os quatro grupos de café mostravam comportamentos semelhantes, embora o maior aumento percentual fosse o registrado pelos Naturais Brasileiros. O Diretor-Executivo notou que a volatilidade da bolsa de futuros de Nova Iorque havia sido 21% em agosto de 2021 em comparação com 13,6% em julho de 2021, principalmente devido à incerteza causada por geadas no Brasil.

18. Durante o ano cafeeiro de 2020/21 a produção se mantivera estável, aumentando 1,1% nos 10 maiores países produtores – o Vietnã e o Peru sendo os únicos dois países em que se registraram reduções (de 4,9% e 0,8%, respectivamente). Apesar do impacto da pandemia, fluxos substanciais de café haviam sido observados. Nos 10 últimos meses, as exportações haviam alcançado 108,96 milhões de sacas, aumentando 2,2% em relação ao mesmo período do ano cafeeiro anterior. Por outro lado, a demanda sofrera as consequências de lockdowns e da redução das oportunidades para consumo fora do lar. Na maior parte dos 10 últimos anos a produção excedera o consumo, mas previa-se que no ano cafeeiro de 2021/22 essa tendência se inverteria, com um déficit substancial de produção devido ao impacto das geadas brasileiras. A esse respeito, a comunidade internacional era instada a alocar recursos para tratar das ameaças das mudanças climáticas e de questões ligadas ao meio ambiente que afetavam a produção, inclusive no âmbito de eventos globais como o G20, a Cúpula Mundial da Alimentação e a COP 26.

19. Com respeito à covid-19, a pandemia continuara a afetar a produção, o comércio e o consumo de café. O Diretor-Executivo ressaltou que as anomalias constatadas na cadeia global de valor e a consequente exposição à vulnerabilidade do setor cafeeiro haviam dado maior proeminência aos riscos sociais e ambientais das cadeias produtivas e à necessidade de maior rastreabilidade e transparência. Durante 2021, a Secretaria da OIC conduzira nova sondagem sobre o impacto da covid-19 no setor cafeeiro, estendendo a participação também aos importadores e suas associações. A Secretaria apresentaria os resultados finais da sondagem em fins de setembro, mas uma análise preliminar mostrava que os participantes notavam uma melhora da situação do mercado cafeeiro mundial em comparação com o que se constatara no estudo do ano passado.

20. Com respeito às atividades centrais da Organização, o Diretor-Executivo notou que, além exercer as funções obrigatórias que o AIC de 2007 definia, em 2020/21 a Secretaria participava da realização de atividades específicas como a operacionalização

de um novo Banco de Dados estatísticos, o preparo do Relatório sobre o Desenvolvimento do Café de 2021, a promoção do consumo de café e a celebração do Dia Internacional do Café de 2021, bem como a mobilização de parcerias e recursos financeiros e o monitoramento do impacto da pandemia da covid-19. Os principais recursos para a implementação dessas atividades era o pessoal profissional e técnico financiado pelo Orçamento regular da OIC. O Diretor-Executivo enfatizou que a redução drástica do pessoal levava ao cancelamento e/ou redução do âmbito de diversas atividades. O Diretor-Executivo notou que o Orçamento do ano cafeeiro de 2020/21 incluía £67.000 para apoio ao pessoal na realização de tarefas específicas incluídas no Programa de Atividades, em especial aquelas que exigiam habilidades não disponíveis internamente. Além disso, a OIC recebera entre £600.000 e £900.000 para a execução do Programa de Atividades, em dinheiro ou em espécie, principalmente de Membros, do setor privado e de outras organizações internacionais, através da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC).

21. Com referência à análise do setor cafeeiro, o Diretor-Executivo informou que o próximo Relatório sobre o Desenvolvimento do Café se concentraria no tema “Café: a Próxima Geração”, embora financiamento integral para a elaboração Relatório ainda não houvesse sido confirmado. Sondagens para coletar dados sobre melhores práticas e histórias de sucesso também haviam sido lançadas, para pôr em evidência iniciativas lideradas por jovens e o importante papel desempenhado por eles na cadeia de valor do café, com resultados a serem divulgados até o final de 2021.

22. Com respeito à promoção do consumo de café, a amplitude da campanha do Dia Internacional do Café de 2021 sofrera redução devido a falta de recursos. Enquanto isso, o Toolkit para Desenvolver o Mercado Cafeeiro, destinado à promoção do consumo de café nos países produtores, fora convalidado e apoiado por Membros da OIC, recebendo financiamento do Governo alemão. O Diretor-Executivo apresentou relatório sobre a organização do Dia do Café Y20, um evento realizado dentro da estrutura do G20, promovendo o diálogo sobre tópicos vitais, tais como inovação e sustentabilidade, entre os delegados da Y20 e importantes participantes do setor privado.

23. Depois de se congratular com o Presidente, o Vice-Presidente e a Secretaria pelas realizações conseguidas ao longo do ano cafeeiro de 2020/21 apesar dos múltiplos desafios que todo o setor cafeeiro enfrentava, a delegada da Nicarágua enfatizou, em particular, o progresso feito pela FTTPC. Ela então agradeceu à OIC pelo projeto a ser implementado em Honduras e na Nicarágua e confirmou o empenho da Nicarágua para com a sustentabilidade e o desenvolvimento de seu setor cafeeiro nacional.

24. O delegado da União Europeia agradeceu ao Diretor-Executivo pelo relatório sobre o desenvolvimento do mercado de café e frisou a importância do papel desempenhado pela OIC na provisão de estatísticas. Ele se disse agradecido pelo que a Secretaria conseguira realizar apesar de estar trabalhando com um número reduzido de funcionários.

25. O delegado do Brasil expressou sua gratidão ao Diretor-Executivo e ao pessoal da Organização pelo excelente trabalho realizado e enfatizou o papel-chave da OIC no setor cafeeiro, bem como a importância do envolvimento dos Membros nas atividades da OIC.

26. O delegado do México, congratulando-se com a Secretaria por adaptar com eficácia as atividades da Organização ao novo contexto criado pela pandemia, reiterou o empenho técnico, diplomático e financeiro do México em relação ao ano cafeeiro de 2021/22.

**Item 3.1: Proposta de um tema para a OIC no ano cafeeiro de 2021/22**

27. O Chefe de Operações forneceu informações sobre discussões com acadêmicos, concentradas prioritariamente em uma economia circular, um tópico que se tornava cada vez mais importante para o setor cafeeiro, como já era para outras organizações internacionais. O tema proposto era “Rumo a uma economia circular para o café: novas oportunidades de investimento, renda e emprego”.

28. O Conselho notou o tema que se propunha para a OIC no ano cafeeiro de 2021/22.

**Item 4: Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) e Fórum dos CEOs & Líderes Globais (FCLG)**

29. O Diretor-Executivo apresentou relatório sobre a Força-Tarefa Público-Privada do Café. Ele notou que a Força-Tarefa se reunira sete vezes e realizara quatro sessões de difusão com Membros exportadores da OIC e trinta reuniões de Grupos de Trabalho Técnico. O Diretor-Executivo enfatizou o crescente reconhecimento da FTTPC e a maior disposição dos Membros de se engajar com suas atividades.

30. O documento [CPPTF 4/21](#) continha propostas consensuais elaboradas pelos Grupos Técnicos de Trabalho 1 (“Renda para viver e prosperar”) e 4 (“Paisagens cafeeiras resilientes”), e o documento [CPPTF 2/21](#), do Grupo de Trabalho Técnico 2, tratava da transparência do mercado e enumerava aprendizagens sobre eficiência em matéria de custos de produção e distribuição de valores.

31. O terceiro documento-chave a ser considerado era um comunicado conjunto do Conselho Internacional do Café e do Fórum dos CEOs e Líderes Globais ([CPPTF 3/21](#)). Tratava-se de uma carta aberta aos cafeicultores e consumidores baseada em uma visão compartilhada das ameaças, desafios e oportunidades que o setor cafeeiro podia oferecer. O documento reiterava o empenho dos Membros da Força-Tarefa em se esforçar para agir e punha em relevo o papel vital das futuras gerações e a necessidade de contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo Climático de Paris na consecução de uma mudança verdadeiramente transformacional e positiva para os cafeicultores.

32. O Conselho apreciou e aprovou os documentos [CPPTF 2/21](#)<sup>4</sup>, [CPPTF 3/21](#)<sup>5</sup> e [CPPTF 4/21](#)<sup>6</sup>.

33. O Diretor-Executivo em seguida apresentou relatório sobre o 3.º Fórum dos CEOs & Líderes Globais realizado em 8 de setembro com a presença de mais de 60 representantes de alto nível do setor privado, bem como de organizações do setor e representantes dos países Membros da OIC. Ele notou que a questão da volatilidade dos preços do café fora o centro das discussões realizadas. Fora também o principal tópico do discurso principal, proferido pelo Professor Jeffrey Sachs, Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Columbia e Presidente da Rede de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Outras intervenções foram feitas pela Ministra da Agricultura do Brasil, o CEO da Federação Nacional dos Cafeicultores da Colômbia, a Starbucks Coffee Company e a Volcafe. A FTPPC era cada vez mais reconhecida como o lugar ideal para focalizar e solucionar fraquezas estruturais do setor cafeeiro e conseguir seu crescimento sustentável e prosperidade para os cafeicultores e todos as demais partes interessadas. Entre as principais conclusões do evento, o Diretor-Executivo destacou: i) a importância da colaboração, embora não se considerasse que a capacidade de colaborar fosse significativa em todo o setor cafeeiro; ii) a necessidade de aguçar a concentração da Força-Tarefa em resultados cruciais, tais como a obtenção de uma renda para viver e prosperar; iii) a necessidade de fortalecer o papel do setor público, para garantir igualdade de condições e orientação. Em conclusão, o 3.º FCLG pediu ações mais práticas e resultados tangíveis em termos reais e se comprometeu a se reunir pela quarta vez em setembro de 2022, por ocasião da Conferência Mundial do Café em Bangalore, Índia.

---

<sup>4</sup> Posteriormente publicado como documento ICC-130-11.

<sup>5</sup> Posteriormente publicado como documento ICC-130-12.

<sup>6</sup> Posteriormente publicado como documento ICC-130-13.

34. Quanto à designação de sherpas para representar Membros da OIC de 2021 a 2023, o porta-voz dos Membros exportadores e o porta-voz dos Membros importadores informaram que a lista de representantes se mantinha inalterada. O delegado da União Europeia aproveitou a oportunidade para realçar a importância do trabalho levado a cabo pela Força-Tarefa e para agradecer o apoio que ela recebera da Alemanha e da Suíça.

35. Em seguida, o Diretor-Executivo informou que um novo sherpa do setor privado havia-se juntado à FTTPC e, portanto, a designação de um novo sherpa do setor público era necessário, a fim de manter igual representação entre os dois setores. Ele sugeriu a designação de um Membro exportador, e o Chefe de Operações notou que ainda havia uma vaga disponível para um Membro importador.

36. A delegada da Nicarágua, afirmando que o trabalho da FTTPC e o avanço notável conseguido desde sua criação mereciam congratulações, enfatizou o papel-chave da Força-Tarefa como plataforma única para o diálogo e a identificação de soluções conjuntas para os principais desafios ao setor cafeeiro.

37. O delegado do Brasil informou que a Índia seria o Membro exportador que se juntaria à FTTPC como sherpa do setor público. O Presidente do Conselho concordou em receber a designação dos Membros importadores posteriormente.

38. O Conselho tomou nota do relatório.

**Item 5: Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007**

**Item 5.1: Revisão do Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007**

39. O Presidente of o Conselho convidou a Presidente of the Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo Internacional do Café (GTFA) a apresentar relatório.

40. A Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo resumiu o trabalho do GTFA nos meses anteriores. Desde a sessão do Conselho Internacional do Café de abril de 2021, o GTFA havia-se reunido cinco vezes. Em sua 13.<sup>a</sup> reunião um pequeno Grupo de Redação fora criado para reduzir as opções para discussão ulterior no Grupo de Trabalho mais amplo. As discussões dentro do GTFA haviam-se concentrado em três questões principais: o papel do setor privado; votos e contribuições; e o texto de um novo Acordo.

41. Com referência ao papel do setor privado, o GTFA recebera os resultados de sondagens conduzidas pela Secretaria junto aos Membros da OIC e ao setor privado, que, nos dois casos, mostraram interesse mútuo por uma relação mais estreita dentro do novo AIC. Consenso fora alcançado quanto à importância de integrar e conceder representação na governança da OIC não só ao setor privado, mas também à sociedade civil. Em virtude

disso, os Membros estavam acordes quanto ao seguinte: i) a integração formal da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC) no Acordo Internacional do Café de 2021; ii) a inclusão de uma nova categoria de participação afiliada sem direitos de voto, com isso mantendo a natureza intergovernamental da OIC; iii) a reforma da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) e sua substituição pelo estabelecimento de uma Junta de Membros Afiliados, compreendendo o setor privado e a sociedade civil (ONGs, mundo acadêmico, parceiros de desenvolvimento, etc.), com modalidades e regras para adesão a serem definidas pelo Conselho posteriormente.

42. Também se conseguira progresso substancial com respeito a votos e contribuições. Consenso fora alcançado quanto ao uso de uma combinação de 50% do valor e 50% do volume das exportações e importações na determinação dos votos, e os Membros haviam confirmado sua abertura para, em princípio, mudar a distinção entre Membros exportadores e importadores na determinação das contribuições. Embora expressivos avanços houvessem sido feitos, a Presidente do GTFA notou que mais discussão da questão das contribuições ainda era necessária.

43. A Presidente do GTFA também informou que os Membros haviam iniciado o exame do projeto do Acordo Internacional do Café, começando pelo Preâmbulo, e que o delegado de Papua-Nova Guiné fora designado Vice-Presidente *ad interim* do GTFA pelos Membros exportadores. Ela esperava que o trabalho do GTFA estivesse concluído até o final de 2021.

44. O delegado da União Europeia se congratulou com a Presidente of the Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo pelo progresso notável que os Membros haviam feito sob sua Presidência. Quanto aos votos e contribuições, ele informou que a União Europeia ainda não tomara uma decisão final, pois nem todos os Estados Membros da UE haviam-se posicionado em relação à questão. Quanto aos pontos restantes sobre os quais a Presidente do GTFA apresentara relatório, o delegado da União Europeia externou seu apoio irrestrito.

45. O delegado d Brasil agradeceu à Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo por seu trabalho e sua habilidade de conduzir discussões e harmonizar diferentes posições dentro do Grupo. Ele afirmou que tinha confiança em que o texto do Acordo seria mais inclusivo e possibilitaria à OIC desempenhar com mais eficiência.

46. O delegado da Colômbia elogiou a liderança da Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo e informou que mais discussões em nível nacional sobre a questão dos votos e contribuições ainda eram necessárias antes que a Colômbia confirmasse sua decisão final.

47. O delegado do Vietnã agradeceu à Presidente do GTFA por seus esforços continuados e informou que o Governo vietnamita não alcançara uma posição final quanto ao uso de uma combinação de valor e volume na determinação dos votos.

48. A Presidente do GTFA notou que, como a intervenção do Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado sob o item 7.4 pontuava, a integração do setor privado daria uma voz efetiva às partes com interesse no setor cafeeiro.

49. O delegado do Peru se congratulou com a Presidente do GTFA por seu trabalho intenso e expressou otimismo quanto ao texto do novo Acordo Internacional do Café.

50. O Presidente do Conselho agradeceu à Presidente of the Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo por seu relatório.

#### **Item 5.2: Prorrogação do Acordo Internacional do Café de 2007**

51. O Presidente do Conselho recordou que em setembro de 2020 o Conselho aprovava a Resolução 471, prorrogando o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 por um ano, e que a atual prorrogação chegava a termo em 1.º de fevereiro de 2022. Em agosto de 2021 o documento [WP Council 315/21](#), sobre a prorrogação do Acordo de 2007 por mais um ano—até 1.º de fevereiro de 2023—foi distribuído para a gentil consideração dos Membros.

52. O Presidente do Conselho também apresentou a comunicação do Vietnã que figura no documento [ED-2383/21](#), informando que o Governo vietnamita não concordava com a prorrogação do Acordo.

53. O Diretor-Executivo informou que a comunicação não bastava por si só, e que uma comunicação adicional precisava ser enviada ao Depositário, nos termos do parágrafo 3 do Artigo 48 do Acordo. Ele também ressaltou que, se a decisão do Vietnã fosse confirmada, o Estado Membro deixaria a Organização no final do atual período de prorrogação.

54. O delegado do Japão declarou que apoiava a prorrogação do Acordo até 1.º de fevereiro de 2023, que daria aos Membros tempo suficiente para as considerações e processos internos para a ratificação do novo Acordo.

55. O delegado da União Europeia endossou a declaração do delegado do Japão e informou que a EU havia tomado todas as medidas necessárias para apoiar a prorrogação do Acordo.

56. O delegado do Vietnã informou que, ainda que seu Governo discordasse da prorrogação do AIC de 2007, ele ainda estava interessado em participar do processo de negociação e em ingressar no novo AIC.

57. Em resposta à intervenção do Vietnã, o Diretor-Executivo disse estar grato pela disposição do país de ingressar no novo AIC, mas assinalou que o Vietnã não poderia estar envolvido no processo de negociação depois de deixar a Organização.

58. O delegado do Brasil pediu esclarecimentos sobre o nível de ratificações que se requeria para que o AIC entrasse em vigor e questionou a duração de um ano da prorrogação proposta, sugerindo que uma prorrogação de dois anos daria aos Membros o tempo necessário para conduzir seus processos internos de ratificação do novo AIC.

59. Em resposta ao Brasil, o Diretor-Executivo informou que o Artigo 42 do AIC de 2007 dispunha que o Acordo entraria em vigor quando os Governos signatários que dispusessem de pelo menos dois terços dos votos dos Membros exportadores e os Governos signatários que dispusessem de pelo menos dois terços dos votos dos Membros importadores houvessem depositado seus instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação. A proporção de dois terços evidentemente poderia ser mudada durante a negociação do novo Acordo.

60. O delegado de Papua-Nova Guiné esclareceu que Acordos anteriores costumavam ser prorrogados por um ano apenas pelo fato de que as condições para entrada em vigor de um novo Acordo podiam ser satisfeitas antes do final da própria prorrogação.

61. O delegado do Brasil pediu que os Membros considerassem a possibilidade de prorrogar o Acordo por dois anos, pois tanto o processo de redação como o de ratificação do novo AIC poderiam exigir tempo considerável.

62. Os delegados das Filipinas, Honduras, Japão, Peru e União Europeia endossaram a proposta do Brasil. O delegado do México, afirmando que apoiava a prorrogação do Acordo, sugeriu acelerar o trabalho do GTFA para que o projeto de um novo texto ficasse pronto até o final de 2021.

63. O delegado do Brasil pediu ao Vietnã que reconsiderasse sua decisão de deixar a OIC, inclusive em virtude dos prospectos promissores do novo AIC, particularmente com respeito à maior colaboração com o setor privado.

64. O Diretor-Executivo informou que a Secretaria acabara de receber uma comunicação de Uganda declarando que também não aprovava a prorrogação do AIC de 2007. Ele acrescentou que a Secretaria procuraria obter um parecer jurídico para verificar a elegibilidade da carta enviada, considerando que a adesão em geral é notificada pelo Chefe de Estado, Chefe de Governo ou Ministro de Relações Exteriores. O Acordo e outros documentos não deixavam claro a autoridade à qual, em caso de recusa de aceitar a prorrogação do Acordo, cabia fazer a notificação.

65. O delegado da União Europeia solicitou que as razões da oposição à prorrogação do Acordo por alguns Membros fossem aclaradas, afirmando que ele também insistiria na aceleração do trabalho do GTFA, caso se confirmasse que os Membros não aprovavam a prorrogação como forma de protesto.

66. O Diretor-Executivo informou que a comunicação de Uganda não citava nenhuma razão específica, e a comunicação do Vietnã só mencionava a existência de “Artigos injustificados” e que “o Acordo foi prorrogado uma vez”.

67. O Presidente do Conselho sublinhou que os Membros precisavam considerar as implicações da retirada de qualquer Membro do AIC para os Orçamentos de anos cafeeiros futuros.

68. A delegada da Nicarágua disse que apoiava as intervenções do México e de Honduras e afirmou que a prorrogação do Acordo possibilitaria ao GTFA concluir o excelente trabalho realizado até o momento.

69. A delegada da Suíça, enfatizando que o GTFA representava uma oportunidade única de trabalhar conjuntamente no preparo do texto do Acordo e de garantir que ele refletisse as necessidades e ideias de todos os Membros, convidou o Vietnã e Uganda a reconsiderar sua posição.

70. Mesmo reconhecendo a importância da OIC, o delegado do Vietnã confirmou que o Governo vietnamita não aprovava a prorrogação do Acordo, mas expressou a disposição de seu país de participar das negociações do novo Acordo na qualidade de observador.

71. O Diretor-Executivo notou que, recusando a prorrogação do Acordo, Uganda e o Vietnã deixariam de ser Membros da Organização no final de janeiro de 2021, mas ainda participariam da distribuição dos votos e contribuições para o ano cafeeiro de 2021/22.

72. Em resposta à União Europeia, o Diretor-Executivo esclareceu que, com base no Artigo 15 do AIC, o Conselho podia convidar qualquer país não-membro a participar de qualquer de suas reuniões na qualidade de observador.

73. O delegado do Brasil pediu à Secretaria que confirmasse se a possível retirada do Vietnã da Organização levaria à invalidação da candidatura vietnamita ao cargo de Diretor- Executivo.

74. O Diretor-Executivo informou que, em princípio, a inferência do Brasil era correta, mas que ainda não se podia chegar a uma conclusão definitiva, pois a Secretaria ainda precisaria obter um parecer jurídico sobre o status legal das comunicações do Vietnã e de Uganda. Ele também expressou sua esperança que os dois Membros ainda pudessem mudar sua posição antes de fevereiro de 2022 e informou que já havia marcado uma reunião com o Alto Comissário de Uganda em Londres.

75. O delegado do Vietnã solicitou à Secretaria que enviasse uma comunicação escrita com esclarecimentos sobre as contribuições relativas ao ano cafeeiro de 2021/22 que ainda caberiam ao país, mesmo que ele deixasse de ser Membro da Organização.

76. O delegado do Brasil disse que lamentava a posição do Vietnã e de Uganda e confirmou estar disponível para prestar assistência no diálogo com os dois Membros. Ele também pediu mais informações sobre os procedimentos para a retirada de um Estado Membro da Organização e propôs que uma sessão extraordinária do Conselho para a eleição do novo Diretor-Executivo fosse agendada para fevereiro de 2022.

77. Em resposta ao Vietnã, o Diretor-Executivo esclareceu que a distribuição de votos e contribuições para o ano cafeeiro de 2021/22 levaria em conta o Vietnã, pois o país ainda era Membro da a Organização.

78. Com respeito à questão suscitada pelo Brasil, o Diretor-Executivo informou que, nos termos do Artigo 45 do AIC, um Membro podia se retirar da Organização a qualquer momento, dando 90 dias de aviso prévio ao Depositário. Ele também aproveitou a oportunidade para realçar as disposições do Artigo 47 do AIC, relativo à liquidação de contas com a retirada ou a exclusão de Membros.

79. O delegado de Honduras externou seu respeito pela posição de todo Estado Membro e solicitou à Secretaria que procurasse esclarecimentos ulteriores das razões para a decisão de Uganda de não aprovar a prorrogação do atual AIC, considerando que a comunicação enviada à Organização não continha informações detalhadas. Ele também frisou que o texto do novo Acordo deveria identificar melhor os direitos e obrigações dos Estados Membros dentro da Organização.

80. O Presidente do Conselho notou que a decisão de prorrogar a vigência do Acordo tinha o propósito exclusivo de dar aos Membros o tempo necessário para o processo de ratificação do novo Acordo.

81. O Conselho aprovou o projeto de Resolução que figura no documento [WP Council 315/21](#), prorrogando o AIC de 2007 por dois anos. O documento foi posteriormente publicado como [ICC Resolution 473](#), uma cópia da qual se encontra anexada às presentes Decisões.

**Item 5.3: Prorrogação do prazo para o depósito de instrumentos referentes ao AIC de 2007**

82. O Presidente do Conselho notou que o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão vencia em 1.º de fevereiro de 2022. Como diversos Governos poderiam precisar de mais tempo para completar as formalidades relativas ao Acordo de 2007, o Conselho pediu que os Membros apreciassem o projeto de Resolução que figura no documento [WP Council 316/21](#), prorrogando o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão até 1.º de fevereiro de 2024 (devido à aprovação da prorrogação de dois anos do atual AIC).

83. O Conselho aprovou o projeto de Resolução que figura no documento [WP Council 316/21](#), prorrogando o prazo para o depósito de instrumentos por dois anos. O documento foi posteriormente publicado como [ICC Resolution 474](#), uma cópia da qua se encontra anexada às presentes Decisões.

**Item 6: Cargo do Diretor-Executivo**

**Item 6.1: Relatório do Presidente do Comitê de Finanças e Administração sobre o exame dos candidatos ao cargo de Diretor-Executivo**

84. O Presidente do Conselho recordou que, em sua 129.ª sessão, em abril de 2021, o Conselho instruíra o Comitê de Finanças e Administração a examinar as candidaturas ao cargo de Diretor-Executivo recebidas e a assegurar que elas estavam conformes com os Termos de Referência estabelecidos pelo Conselho.

85. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração (CFA) notou que a Secretaria recebera CVs e cartas de motivação de três candidatos dentro do prazo estabelecido pelo Conselho. Os candidatos eram os seguintes:

- Sr.<sup>a</sup> Vanússia Maria Carneiro Nogueira, do Brasil, cuja documentação fora publicada no documento [ICC-130-3](#);
- Sr. Joseph Antoine Kasonga Mukuta, da República Democrática do Congo, cuja documentação fora publicada no documento [ICC-130-4](#); e
- Sr. Tran Kim Long, do Vietnã, cuja documentação fora publicada no documento [ICC-130-5](#).

86. O Presidente do CFA observou em seguida que o mandato do Comitê, que fora instruído pelo Conselho a verificar se os candidatos atendiam aos Termos de Referência, não se estendia à exclusão de qualquer dos candidatos. A esse respeito, o Presidente informou que, durante a 49.<sup>a</sup> reunião do CFA, um delegado solicitara mais informações sobre o domínio do idioma inglês do candidato da República Democrática do Congo. Não estando presente à reunião nenhum delegado daquele país, a Secretaria fora instruída a solicitar informações à República Democrática do Congo sobre a fluência do candidato em inglês, para que o Conselho tomasse uma decisão ponderada sobre sua elegibilidade.

87. O Diretor-Executivo informou que a Secretaria da OIC acabava de receber uma comunicação do Ministro da Agricultura da República Democrática do Congo ([ED-2384/21](#)) em resposta à carta enviada em nome do Presidente do Comitê de Finanças e Administração. No documento, o Ministro informava que o candidato tinha a perícia e a experiência necessárias para exercer as funções de Diretor-Executivo da OIC e solicitava ao Conselho que considerasse sua candidatura, pois o domínio do idioma inglês não devia constituir um empecilho para uma organização multilíngue.

88. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração notou que proficiência em inglês era uma das qualificações essenciais segundo os Termos de Referência aprovados pelo Conselho na 129.<sup>a</sup> sessão, em abril de 2021.

#### **Item 6.2: Candidatos ao cargo de Diretor-Executivo**

89. O Presidente do Conselho notou que, de acordo com a decisão do Conselho sobre a designação do Diretor-Executivo ([ICC-129-6](#)), o Conselho, em uma sessão extraordinária, apreciaria as candidaturas ao cargo de Diretor-Executivo recebidas. Pelos procedimentos estipulados, os Governos Membros podiam apresentar os nomes dos candidatos que endossavam, juntamente com seus currícula vitae e cartas pessoais de motivação, mas, como ele também frisou, só duas das três candidaturas obedeciam aos critérios dos Termos de Referência.

90. O delegado da União Europeia afirmou que não estava a favor da candidatura vietnamita porque o país do candidato estava em atraso no pagamento de contribuições, mesmo que esse não fosse um critério especificado nos Termos de Referência.

91. O delegado do Japão ecoou a posição da União Europeia e afirmou que o Conselho não deveria aceitar uma candidatura apresentada por um Membro em atraso em seus pagamentos.

92. O delegado do Vietnã atribuiu a falta de pagamento de contribuições a um erro de cálculo da Secretaria da OIC.

93. O Diretor-Executivo notou que, embora o domínio do idioma inglês fosse um dos critérios essenciais incluídos nos Termos de Referência, não havia menção à necessidade de um Estado Membro estar em dia com seus pagamentos para poder endossar um candidato. Em seu entender, o candidato do Vietnã atendia às exigências necessárias, em princípio, consoante os Termos de Referência.

94. O delegado da Côte d'Ivoire afirmou que seu país não podia apoiar a candidatura de um candidato que não obedecia ao critério do idioma previsto nos Termos de Referência. Com respeito à candidatura apresentada pelo Vietnã, ele instou os Membros a tomarem uma decisão final quanto à elegibilidade dos candidatos e enfatizou que a Côte d'Ivoire não poderia apoiar um candidato de um Estado Membro que não pagava suas contribuições.

95. O delegado de Honduras solicitou ao Diretor-Executivo que lesse em voz alta os Artigos aplicáveis às eleições para os Comitês da Organização Internacional do Café, permitindo que ele se inteirasse do sentido geral das obrigações dos Estados Membros a esse respeito. O delegado também mencionou que se lembrava de um Artigo determinando que Membros com contribuições pendentes não podiam ser eleitos para os Comitês.

96. Em resposta à solicitação de Honduras, o Diretor-Executivo leu alto os Artigos 10 ("Presidente e Vice-Presidente do Conselho") e 17 ("Diretor-Executivo e pessoal") e notou que não havia menção a uma obrigação de os Estados Membros estarem em dia com os pagamentos no momento da indicação de seu candidato. Ele então se referiu ao parágrafo 2 do Artigo 21 ("Pagamento das contribuições"), que afirmava que os direitos de voto dos Membros e seu direito de tomar parte nas reuniões dos Comitês especializados fossem suspensos em casos de contribuições pendentes.

97. O delegado da República Democrática do Congo frisou que francês também era um dos idiomas oficiais da OIC – bem como um dos idiomas administrativos dentro da maioria das organizações internacionais – e que o domínio do idioma inglês como critério para a eleição do novo Diretor-Executivo poderia desencorajar outros Membros de se candidatarem ao cargo.

98. O Presidente do Conselho notou que só dois dos três candidatos apresentados eram elegíveis para ir adiante no processo de eleição e enfatizou a obrigação moral de os Estados Membros dos candidatos pagarem integralmente suas contribuições, mesmo que isso não fosse mencionado explicitamente no AIC e nos Termos de Referência para o cargo de Diretor-Executivo.

**Item 7:                                   Relatório das reuniões dos Comitês e outros órgãos**

99. O Chefe de Operações fez um resumo das discussões e recomendações dos órgãos consultivos da OIC: Comitê de Estatística, Comitê de Projetos e Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado. As reuniões dos três Comitês haviam sido realizadas em uma única sessão – a reunião conjunta dos Comitês – presidida pelo Diretor-Executivo em 7 de setembro de 2021, devido, sobretudo, a limitações de tempo relacionadas com a realização online das reuniões da OIC. As ordens do dia dos três Comitês e os relatórios das reuniões anteriores foram adotados.

100. O Comitê de Estatística apreciara e aprovara duas propostas a serem submetidas à atenção do Conselho. A primeira era uma proposta para modificar o Regulamento de Estatística – Certificados de Origem apresentada pela Colômbia e emendada pelo CECAFÉ no Brasil (documento [SC-110/21](#)). O Diretor-Executivo, a propósito, informara ao Comitê que não havia objeções por parte da Secretaria às modificações que se propunham e agradecera à Colômbia e ao CECAFÉ por sua iniciativa. A segunda proposta se concentrava na lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação OIC ([SC-109/21](#)). Na sequência de uma comunicação do Diretor-Executivo sobre esse procedimento standardizado, só o Equador e a Indonésia haviam notificado mudanças à Secretaria. O Chefe de Operações também apresentara relatório sobre o novo Banco de Dados Estatísticos da OIC, que, esperava-se, renovaria o aplicativo das estatísticas de café, facilitando o acesso online por Membros e assinantes.

101. Com respeito ao Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, o Chefe de Operações apresentara informações atualizadas sobre o projeto para elaborar um Toolkit para Desenvolver o Mercado de Café, destacando seu objetivo, a saber, promover a criação de programas regionais e nacionais para desenvolver a produção sustentável e o

consumo responsável nos países produtores de café, em sintonia com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12. O projeto do Toolkit fora incluído formalmente na FTPPC (Grupos de Trabalho Técnico 4 e 3). Nesse sentido, a delegada da Alemanha informara ao Comitê a decisão de financiar o desenvolvimento do Toolkit, em acréscimo aos 700.000 euros já fornecidos pelo Governo alemão em apoio da OIC para o trabalho da FTPPC e o Relatório sobre o Desenvolvimento do Café. Ela também convidara todas as organizações, governos e o setor privado a empenhar recursos adicionais, para garantir os compromissos de longo prazo da FTPPC. O Chefe de Operações informou que um convite à apresentação de propostas para a elaboração do Toolkit fora lançado em 9 de setembro e convidou os Membros a partilhar o convite dentro das respectivas redes.

102. O Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado também havia notado os relatórios sobre o uso de recursos do Fundo Especial da OIC, a saber: i) o relatório sobre o programa regional no México & América Central (PROMECAFÉ); ii) o relatório sobre o programa regional na África, implementado pela Organização Interafricana do Café (OIAC); iii) o relatório sobre os programas regionais na Ásia & Pacífico, através dos quais se alocara a cada país uma porção do Fundo Especial para realizar suas atividades individualmente (com mais tempo concedido a Timor-Leste para reivindicar sua porção do Fundo Especial).

103. Por último, o Comitê de Projetos apreciara e aprovara os Termos de Referência para a realização de um estudo intitulado "Construção de uma cadeia resiliente de valor do café para mitigar desastres climáticos e a pandemia da covid-19 em Honduras e na Nicarágua", que tinha por objetivos fornecer uma avaliação completa do impacto dos desastres climáticos e da pandemia da covid-19 e conceber propostas de projetos para mitigar esses impactos e construir um setor cafeeiro mais resiliente. Nesse sentido, os delegados de Honduras e da Nicarágua haviam solicitado o apoio dos Membros do Comitê, pois o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE/CABEI) estava considerando a concessão de financiamento para o preparo de um relatório completo sobre o impacto de choques relacionados com o clima nesses países.

104. O Comitê de Projetos também tomara nota: i) do relatório do Economista-Chefe da OIC e da OIAC sobre o projeto "Avaliação rápida da paisagem de financiamento para o setor cafeeiro na África: Um caso de negócios centrado no financiamento da 'faixa mediana ausente' e dos tomadores de empréstimo para as etapas finais nas cadeias de valor do café africano", sob a égide do Fundo Africano para o Café (FAC); ii) da apresentação feita pelo Fundo Fiduciário para a Iniciativa Regional de Transformação da Cafeicultura (ITRECAFE); iii) do relatório sobre o andamento do "Projeto SatCafé: Sensoriamento remoto por satélite para obter uma produção melhor e sustentável de café", financiado pela Innovate UK e implementado na Colômbia; iv) do relatório sobre o

andamento do "Projeto Delta: Reduzindo a distância na mensuração de desempenho em sustentabilidade em tempo real", apresentado pela Plataforma Global do Café, e para a testagem-piloto do qual o Vietnã havia sido selecionado.

105. O Conselho notou o relatório das reuniões dos Comitês e outros órgãos apresentado pelo Chefe de Operações.

**Item 7.1: Modificações ao Regulamento de Estatística – Certificados de Origem**

106. O Presidente notou a a proposta apresentada pela Colômbia que figura no documento [SC-110/21](#), que fora distribuído aos Membros da OIC em 6 de setembro de 2021 e apreciado no Comitê de Estatística.

107. O delegado do Brasil manifestou-se preocupado com a proposta da Colômbia, afirmando que os Membros deveriam cuidar de não misturar as responsabilidades do setor privado com as do setor público. A esse respeito, ele enfatizou que a certificação das exportações só deveria caber a uma autoridade oficial pública em cada país, e não a diferentes agências do setor privado. Um diretor do CECAFÉ, o Conselho dos Exportadores de Café do Brasil, salientou que a data de exportação deveria ser a data em que o café deixa o país de origem, e não a data determinada pela agência certificadora, que poderia levar à perda da uniformidade de dados em nível global.

108. O delegado da Indonésia informou que não tinha objeções à proposta da Colômbia e acrescentou que a Indonésia usava o conhecimento de carga para determinar a data de exportação. Ele também solicitou que o nome da autoridade certificadora da Indonésia que consta no documento [SC-109/21](#) fosse emendada e informou que compartilharia com a Secretaria mais detalhes relativos a este ponto.

109. O delegado da Colômbia afirmou que, se permitida, a determinação da data de exportação pelas agências certificadoras tornaria o processo de certificação mais eficiente e daria maior flexibilidade ao comércio internacional e às exportações. No caso da Colômbia, o Governo delegara a certificação da data de exportação à Federação Nacional dos Cafeicultores, nos termos do Artigo 1.º, Capítulo I, do AIC. A Colômbia conceptualmente concordava com a necessidade de uniformidade, mas especificava que isso não deveria impedir que agências particulares que cumprissem todos os requisitos impostos pelo AIC e pelos governos nacionais desempenhassem seu papel de agências certificadoras, também considerando a supervisão das atividades dessas agências pelos respectivos Governos. Finalizando, ele convidou o delegado do Brasil a revisar sua posição sobre esta questão, para permitir a aprovação da proposta pelo Conselho.

110. O delegado do Brasil manifestou-se grato pelo esclarecimento feito pela Colômbia e enfatizou que ele inicialmente solicitara mais discussão para, principalmente, garantir uniformidade entre as fontes de informação nas certificações. Nesse sentido, o delegado do Brasil sugeriu que a OIC só pudesse registrar uma agência certificadora por Estado Membro, para evitar receber dados de certificação procedentes de múltiplas fontes.

111. O delegado da Colômbia concordou com a proposta apresentada pelo Brasil.

112. O Diretor-Executivo, informando que a OIC já possuía uma lista de agências certificadoras a ser considerada e aprovada sob o item 7.2, notou que os Membros às vezes designavam mais de uma agência certificadora.

113. O Conselho aprovou a proposta do Comitê de Estatística referente ao Regulamento de Estatística – Certificados de Origem, que figura no documento [SC-110/21](#)<sup>7</sup>, e concordou com a discussão ulterior, no Comitê de Estatística, da possibilidade de aceitar-se apenas uma agência certificadora por Estado Membro.

**Item 7.2: Lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados**

114. O Chefe de Operações apresentou a lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados, que figura no documento [SC-109/21](#), distribuído em 17 de agosto de 2021.

115. O Conselho aprovou a proposta do Comitê de Estatística que figura no documento [SC-109/21](#)<sup>8</sup>, referente à lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados, e concordou, como mencionado no parágrafo 113 acima, em que ulteriormente se discutiria no Comitê de Estatística a possibilidade de só se aceitar uma agência certificadora por Estado Membro.

<sup>7</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-102-9 Rev. 4](#).

<sup>8</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-14](#).

**Item 7.3: Termos de Referência para um estudo sobre: Construção de uma cadeia resiliente de valor do café para mitigar desastres climáticos e a pandemia da covid-19 em Honduras e na Nicarágua**

116. O Chefe de Operações informou que o documento [PJ-146/21](#) fora apresentado ao Comitê de Estatística, que recomendava sua aprovação pelo Conselho.

117. A delegada da Nicarágua agradeceu ao Chefe de Operações pelo relatório sobre o Comitê de Projetos e realçou os importantes esforços envidados pela OIC em apoio do desenvolvimento da cafeicultura nos países produtores. Agradeceu também à Secretaria pelo relatório sobre o Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado e, em particular, sobre o projeto do PROMECAFÉ, elogiando seus resultados. Com referência ao documento [PJ-146/21](#), a delegada da Nicarágua notou a possibilidade de parceria com o Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE/CABEI) na realização de um estudo sobre o impacto dos dois furacões que se abateram sobre a América Central em 2020, afetando muitos produtores de café. O representante da Comissão Nacional de Transformação e Desenvolvimento da Cafeicultura (CONATRADEC) agradeceu à OIC pelo trabalho realizado na Nicarágua, sublinhando que o projeto fortalecia a estratégia nacional do país para o setor cafeeiro e frisando a importância de desenvolver uma cadeia cafeeira mais resiliente e sustentável para enfrentar com mais eficácia desafios como a volatilidade dos preços, os efeitos da pandemia e os desastres naturais.

118. O delegado de Honduras agradeceu ao Chefe de Operações por seu relatório e endossou a intervenção da delegada da Nicarágua. Ele informou que recebera confirmação formal da concessão de financiamento ao projeto pelo BCIE/CABEI e pediu aos Membros que apoiassem este projeto-piloto, esperando que ele fosse expandido, estendendo-se a outros países da região.

119. O Conselho aprovou os Termos de Referência para o projeto que figuram no documento [PJ-146/21](#).

**Item 7.4: Relatório do Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado**

120. O Presidente of o Conselho convidou o Presidente da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP), Sr. Anil Bhandari, do India Coffee Trust, a apresentar relatório acerca do item 7.4.

121. O Presidente ao JCSP apresentou o relatório da reunião realizada em 7 de setembro de 2021.

122. Com respeito ao item 3 (Força-Tarefa Público-Privada do Café – FTTPC), um relatório fora apresentado aos Membros da JCSP sobre as realizações da FTTPC pelo coordenador desta, que pusera em relevo a expansão do número de integrantes da FTTPC durante o ano cafeeiro de 2020/21, o desempenho altamente positivo de seus cinco Grupos de Trabalho Técnico e o reconhecimento mais amplo da Força-Tarefa. Ele também enfatizara a necessidade de intensificar os esforços para a mobilização de recursos que permitissem acelerar a implementação das atividades, e apresentara os resultados do seminário da Força-Tarefa sobre “Tendências Regulatórias e Novidades nas Cadeias Produtivas”, realizado em 26 de agosto de 2021. O trabalho da Força-Tarefa recebera grandes elogios de muitos Membros da OIC, que também enfatizavam a importância que ela tinha para o diálogo com o setor privado e a melhoria de todo o setor cafeeiro.

123. Ao tratar do item 4, os Membros da JCSP haviam discutido o papel do setor privado no novo Acordo Internacional do Café, que o Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo (GTFA) estava apreciando no momento. A crise que recentemente afetara os cafeicultores dava proeminência à necessidade da integração do setor privado na OIC, reconhecida como a única maneira de conseguir que os Membros desta e setor privado trabalhassem juntos em busca de soluções para as questões mais prementes que o setor cafeeiro se enfrentava.

124. O item 5 da ordem do dia da JCSP fora emendado para “Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da JCSP para os próximos dois anos cafeeiros”. A Secretaria distribuíra a comunicação da Índia instando o Comitê a prorrogar o mandato dos atuais Presidente e Vice-Presidente, tendo em vista a organização da 5.<sup>a</sup> Conferência Mundial do Café, a ser realizada em setembro de 2022 em Bangalore. Nesse sentido, o Diretor-Executivo esclareceu que as eleições costumavam ser por aclamação. A prorrogação dos mandatos do Sr. Bhandari e do Sr. Murray na Presidência e na Vice-Presidência da JCSP fora apreciada e era apoiada pela Junta.

125. A JCSP punha em relevo a importância de continuar a trabalhar para garantir o retorno dos EUA à OIC; nesse sentido, a Secretaria informava que o Vice-Presidente da JCSP, Sr. Bill Murray, já estava ajudando a Secretaria e proporcionando orientação valiosa.

126. Os delegados do Brasil e da Colômbia externaram seu apoio pela prorrogação dos mandatos do Sr. Bhandari e do Sr. Murray na Presidência e na Vice-Presidência da JCSP.

**Item 8: Promoção do consumo de café****Item 8.1: Dia Internacional do Café**

127. O Chefe de Operações apresentou este item. Ele notou que a Secretaria dispunha de recursos muito limitados para realizar atividades de promoção do consumo de café e a celebração do Dia Internacional do Café (DIC) no ano cafeeiro de 2020/21. Isso não obstante, ele informou que o Dia Internacional do Café de 2021 se realizaria como parte do Fórum Mundial da Alimentação, no dia inaugural deste (1.º de outubro de 2021). O Chefe de Operações informou que o foco do DIC de 2021 recairia nos jovens da cadeia de valor do café, e que se previa que um segundo evento, que estava sendo finalizado e organizado em parceria com a FAO, aconteceria em 15 de outubro de 2021, na altura do Dia Mundial da Alimentação de 2021 da FAO. Concluindo, o Chefe de Operações enfatizou que os dois eventos representariam uma oportunidade notável para pugnar em favor do setor cafeeiro.

128. O Conselho tomou nota da apresentação do Chefe de Operações.

**Item 9: Conferência Mundial do Café**

129. O Dr. K. G. Jagadeesha, CEO e Secretário do Coffee Board of India, recordou que, na 119.ª sessão e, depois, na 127.ª sessão do Conselho Internacional do Café, a OIC confiara à Índia a responsabilidade de ser anfitriã da 5.ª Conferência Mundial do Café. A realização do evento fora inicialmente agendada para 7 a 12 de setembro de 2020, mas adiada indefinidamente em razão do surto pandêmico da covid-19. A Índia, assim, solicitara um reagendamento do evento para a primeira metade de setembro de 2022, condicionado a mudanças na evolução da pandemia.

130. Em vista da melhoria do quadro global da incidência da covid-19 e da evolução de campanhas de vacinação no mundo todo, o Dr. K. G. Jagadeesha externou o interesse renovado da Índia em ser anfitriã do evento e convidou todos os Membros da OIC a reservar as datas pertinentes e comparecer ao evento.

131. O delegado da União Europeia inquiriu se o evento também seria realizado online ou apenas com comparecimento pessoal.

132. O delegado da Índia informou prever que o evento se realizaria com participação inteiramente pessoal.

133. O delegado do Vietnã manifestou-se grato pela organização da Conferência Mundial do Café na Índia e informou que o Vietnã esperava poder comparecer com uma delegação numerosa.

134. Respondendo a uma pergunta do Brasil, o Diretor-Executivo informou que o evento era aberto a todos os participantes, mas que só poderiam participar das reuniões do Conselho Internacional do Café os Membros da OIC, como de costume.

135. O Conselho notou que a próxima Conferência Mundial do Café seria na Índia e que a preferência expressa era pela realização de um evento com comparecimento pessoal.

**Item 10: Fundo Especial**

136. O Presidente do Conselho convidou o representante do PROMECAFE, Sr. René León-Gómez, a apresentar os resultados do projeto do Consumo Interno financiado pelo Fundo Especial da OIC.

137. O Sr. León-Gómez discorreu sobre as principais realizações do programa, concluído em abril de 2021. A região havia sido a primeira a receber apoio do Fundo Especial da OIC e as atividades haviam sido executadas pelo PROMECAFE, com início em 2018. Os países cobertos pelo programa haviam sido a Costa Rica, El Salvador, a Guatemala, Honduras, a Jamaica, o México, a Nicarágua, o Panamá e a República Dominicana. Quatro grandes realizações do projeto foram apresentadas: 1) desenvolvimento de capacidades nacionais para a promoção do consumo de café; 2) diagnóstico e concepção de projetos nacionais de consumo interno; 3) alianças estratégicas para promoção do consumo de café; e 4) gestão de informações e conhecimentos. Um relatório detalhado estava disponível.

138. A delegada da Costa Rica agradeceu à OIC e ao PROMECAFE pela iniciativa e salientou a integração muito positiva de equipes nacionais numa base regional que o projeto promovera, assim como seu alto nível de replicabilidade na América Central. Ela informou que, no Dia Nacional do Café da Costa Rica, o Governo lançaria uma plataforma aplicacional contendo informações detalhadas sobre o café costa-riquenho para a população local e para turistas.

139. O delegado de Honduras expressou seus agradecimentos à OIC por financiar o projeto e elogiou o PROMECAFE pela implementação muito bem-sucedida das atividades e pelos resultados alcançados.

140. A delegada da Nicarágua ecoou as intervenções da Costa Rica e de Honduras e se congratulou com a OIC e o PROMECAFE pelo excelente trabalho realizado. Ela enfatizou o importante papel do projeto no fortalecimento da integração regional entre países e na união dos setores público e privado para promover o consumo de café.

141. O delegado do México agradeceu ao delegado de Honduras, ao Diretor-Executivo e a todos os Membros da OIC por seu apoio e frisou o impacto positivo do projeto na promoção do consumo interno de café. Ele então informou que o Governo mexicano havia alocado recursos adicionais para replicar os resultados do projeto e enfatizou a importância de continuar a investir em políticas nesse sentido.

142. O Diretor-Executivo se congratulou com todos os países da América Central por serem um exemplo para outras regiões produtoras, tendo sido a primeira região a receber os fundos e a executar os projetos com sucesso. Ele também agradeceu ao delegado de Honduras e a todos os Membros que haviam aprovado a iniciativa.

**Item 11: Cooperação com outras agências**

143. O Presidente do Conselho convidou a representante do Centro de Comércio Internacional (CCI) a apresentar o “Guia do Café - Quarta Edição” aos Membros da OIC.

144. A representante do CCI agradeceu à OIC pela oportunidade de apresentar o novo Guia do Café e expressou sua gratidão pelas contribuições da Organização à nova edição da publicação. Ela discorreu sobre a evolução do Guia desde sua primeira edição em 1992, destacando como a publicação gradualmente se tornara mais inclusiva, estendendo-se a todos os participantes da cadeia produtiva do café. Tópicos como sustentabilidade, qualidade, transformação digital em toda a cadeia de valor, bolsas de futuros e hedging, assim como os aspectos mercantis do comércio de café, estavam no coração da publicação. Finalizando, a representante do CCI focalizou a “Rede do Café” (“Coffee Network”), uma plataforma interativa online a ser desenvolvida com a OIC com os objetivos de promover a partilha de conhecimentos e fomentar as conexões dentro do setor cafeeiro.

145. O delegado de Papua-Nova Guiné se congratulou com o CCI pela nova edição do Guia, enfatizando que a publicação era o documento do CCI que se baixava da Internet com mais frequência.

146. O delegado do Brasil elogiou o trabalho do CCI e destacou a importância do Guia do Café para todo o setor cafeeiro. A Diretora-Executiva da Associação Brasileira de Cafés Especiais (BSCA), que estava envolvida na concepção da publicação, enfatizou o papel ativo que os cafeicultores tiveram em todo o processo de consultas.

147. O Diretor-Executivo, agradecendo ao Chefe de Operações e ao Economista-Chefe por suas contribuições ao Guia, expressou a esperança de poder-se levar adiante a colaboração com o CCI.

148. O Presidente do Conselho agradeceu ao CCI por sua apresentação.

**Item 12: Políticas cafeeiras nacionais**

149. O Presidente do Conselho convidou a Diretora-Executiva do Conselho Nacional do Café de El Salvador, Sr.<sup>a</sup> Carolina Padilla, a discorrer sobre a política cafeeira nacional de seu país.

150. A Sr.<sup>a</sup> Padilla agradeceu ao Diretor-Executivo e à OIC pela oportunidade e pelo trabalho realizado no preparo da 130.<sup>a</sup> sessão do Conselho Internacional do Café. Ela apresentou os objetivos da política cafeeira de El Salvador, que visavam a gerar ações para o setor cafeeiro em harmonia com a base tríplice da sustentabilidade (ambiental, econômica e social). Os objetivos estratégicos que ela delineou se concentravam em ações prementes, tais como o aumento da produtividade e da qualidade do café, pela promoção de soluções e tecnologias inovadoras e da rastreabilidade e transparência do produto, e pela promoção da marca do café nacional nos mercados nacional e internacional. Entre as prioridades da política cafeeira salvadorenha, ela também mencionou a participação das mulheres e dos jovens no setor cafeeiro, dado seu papel como atores importantes nas atividades da cafeicultura. Finalizando a apresentação, a Sr.<sup>a</sup> Padilla enumerou sete pivôs estratégicos, a saber: i) promoção de produção sustentável; ii) inovação e mudança tecnológica; iii) informações e mercados em tempo real; iv) fortalecimento organizacional; v) ações interinstitucionais articuladas; vi) organização e gestão de negócios; vii) financiamento e investimento.

151. O delegado de Honduras se congratulou com a Sr.<sup>a</sup> Padilla por seu excelente trabalho e garantiu seu apoio.

152. O Diretor-Executivo elogiou a apresentação da Sr.<sup>a</sup> Padilla de desejou a ela sucesso em seus esforços para implementar a política cafeeira de El Salvador.

**Item 13: Questões financeiras e administrativas****Item 13.1: Comitê de Finanças e Administração**

153. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração (CFA) apresentou relatório sobre a 49.<sup>a</sup> reunião do Comitê, realizada em 1.<sup>o</sup> de setembro de 2021. A Chefe de Finanças e Administração fizera uma apresentação sobre a situação financeira com base no documento [FA-302/21](#). O Comitê notara que a situação financeira corrente da OIC indicava que, se os custos totais da liquidação fossem levados em conta, um sério déficit de caixa ocorreria no final de setembro de 2021. Notara, também, a necessidade de os Membros pagarem suas contribuições prontamente, para garantir a sustentabilidade econômica da Organização.

154. O Conselho notou o relatório da 49.<sup>a</sup> reunião do Comitê de Finanças e Administração.

**Item 13.2: Relatório sobre a coleta de contribuições de Membros em atraso**

155. O Presidente do CFA informou que a Chefe de Finanças e Administração apresentara o relatório sobre a coleta de contribuições de Membros em atraso que figura no documento [FA-304/21](#), mostrando que ainda estavam por receber aproximadamente £422.000 do exercício financeiro corrente e £600.000 de exercícios anteriores. Esses atrasados representavam uma grave ameaça à sustentabilidade financeira da Organização.

156. O Conselho tomou nota do relatório sobre a coleta de contribuições de Membros em atraso.

**Item 13.2.1: Comunicação do Vietnã**

157. O Presidente ao Comitê de Finanças e Administração informou que o Comitê discutira uma troca de cartas entre a Vicofa – o contato designado da OIC no Vietnã – e a Secretaria ([FAC 256/20 Rev. 9](#) e [FAC 256/20 Rev. 10](#)). A carta do Vietnã, datada de 1.<sup>o</sup> de setembro de 2021, solicitava a mudança do valor da contribuição do Vietnã relativa ao ano cafeeiro corrente, 2020/21, dando como razão que as cifras usadas no cálculo dos votos estavam incorretas. O Vietnã enfatizava que a única fonte confiável de dados eram os Certificados de Origem emitidos pela Câmara de Comércio e Indústria do Vietnã (VCCI). O Vietnã estava disposto a fazer o pagamento de seus atrasados de 2020/21 em três parcelas durante o último trimestre do ano, contanto que o valor fosse corrigido.

158. O Presidente do CFA informou que o Orçamento de 2020/21 e o cronograma correspondente para o pagamento das contribuições haviam sido devidamente aprovados pelo Conselho em setembro de 2020, com fundamento nos dados em que a distribuição inicial de votos para o ano cafeeiro de 2020/21 se baseara (documento [ED-2343/20](#)). Esse documento fora distribuído aos Membros como de costume, e nenhuma solicitação de correção fora recebida. Ele notou que o parágrafo 2 do Artigo 20 do AIC de 2007 estabelecia que: “A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, **na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço**, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros.” Durante a reunião do CFA, o Diretor-Executivo também enfatizara as numerosas tentativas da Secretaria da OIC no sentido de marcar reuniões para discutir todas as questões pendentes com o Membro.

159. O Presidente do CFA afirmou que o Comitê considerava que a proposta feita pelo Vietnã era incompatível com as disposições do Acordo Internacional do Café e recomendou que ela não fosse adotada pelo Conselho.

160. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração recomendou que o Conselho instrísse a Secretaria a continuar suas tentativas de estabelecer um diálogo com o Vietnã sobre as estatísticas de exportação do país.

161. O delegado do Vietnã afirmou que seu Governo já havia respondido e enviado os dados corretos à Secretaria da OIC em julho de 2019 e julho de 2020, antes de calcular-se a base para a distribuição inicial de votos. Ele também frisou que, devido ao lockdown em vigor no país, o Vietnã não podia verificar os dados compartilhados pela VCCI.

162. O Diretor-Executivo ressaltou que a Secretaria da OIC cumprira os procedimentos usados no cálculo da base para a distribuição inicial de votos, e que nenhuma solicitação de correção do documento [ED-2343/20](#) fora recebida do Vietnã dentro do prazo estipulado. Ele também assinalou que o Vietnã não apresentara relatórios sobre Certificados de Origem numa base mensal como todos os Membros deviam fazer, e que isso deixara a Seção de Estatística sem outras opções senão usar estatísticas procedentes de outras fontes. Na eventualidade de os cálculos da Secretaria terem sido errôneos, isso acontecera em boa fé e resultara do descumprimento pelo Vietnã da obrigação da apresentação de dados. Ele também chamou atenção para as diversas tentativas da Secretaria de obter esclarecimentos sobre as discrepâncias de dados, não atendidas pelo Vietnã.

163. O delegado da Côte d'Ivoire externou desconforto com a situação que envolvia as contribuições do Vietnã e enfatizou o papel-chave desempenhado por esse Estado Membro no setor cafeeiro e dentro da Organização. Por essa razão, ele incentivou o Diretor-Executivo a organizar uma visita ao Vietnã, para esclarecer a situação com as autoridades vietnamitas e identificar uma solução definitiva para esta questão urgente.

164. Com referência à intervenção da Côte d'Ivoire, o delegado da União Europeia reiterou a importância do Vietnã no setor cafeeiro e se referiu à questão das contribuições como uma matéria urgente a ser resolvida. Ele acrescentou que estivera envolvido em todas as tentativas feitas pela Secretaria e pelo Presidente do Conselho no sentido de conseguir intercâmbios de alto nível com o Governo do Vietnã. Concluindo, ele se prontificou a ajudar a OIC no diálogo com o Vietnã.

165. Ecoando a intervenção do delegado da União Europeia, o Presidente do Conselho reiterou que, durante todo o seu ano como Presidente, ele havia contactado as autoridades vietnamitas em numerosas ocasiões e até mesmo organizado uma reunião com o Embaixador do Vietnã em Londres para discutir a questão das contribuições.

166. O delegado de Honduras e Vice-Presidente do Conselho informou que ele também participara das tentativas de se comunicar com as autoridades vietnamitas e confirmou todos os esforços feitos pela Secretaria e pelo Conselho para se engajar com o Vietnã. Ele salientou, além disso, que a matéria em causa não deveria ser considerada uma questão entre o Vietnã e o Diretor-Executivo, e que a responsabilidade final por uma solução definitiva cabia ao Conselho.

167. O delegado do Brasil externou apoio irrestrito pela intervenção do delegado de Honduras, sublinhando que os procedimentos e regras da Organização deviam ser seguidos por todos os Membros e afirmando que aguardava uma solução rápida para a questão.

168. O delegado do Vietnã solicitou que a Secretaria contactasse ex-funcionários que supostamente receberam os dados enviados pelo país em julho de 2019 e 2020.

169. Em resposta, o Diretor-Executivo solicitou o reenvio à Secretaria dos e-mails de que se tratava. Até o momento, dificuldades haviam sido encontradas na recuperação das informações necessárias, pelo fato de que os funcionários a que o Vietnã se referia já não trabalhavam para a OIC. Esforços para verificar as datas em que as cifras foram recebidas continuariam. Se, após consultas bilaterais com o Vietnã e discussão no Comitê de Finanças e Administração, quaisquer dados fossem considerados incorretos, o Conselho poderia usar sua discricção e, em data posterior, encontrar uma forma de reparar possíveis danos.

170. O Conselho decidiu que as questões relativas às contribuições do Vietnã precisavam continuar a ser discutidas bilateralmente e dentro do Comitê de Finanças e Administração antes que o Conselho tomasse uma decisão final.

### **Item 13.3: Programa de Atividades para o ano cafeeiro de 2021/22**

171. O Presidente do Comitê de Finanças e Administração informou que o Chefe de Operações apresentara ao CFA os principais elementos do Programa de Atividades (PA) proposto para o ano cafeeiro de 2021/22 e das correspondentes alocações de recursos (documento [FA-303/21](#)).

172. Os objetivos e atividades primordiais do PA no ano cafeeiro de 2021/22 seriam a realização das atividades obrigatórias da OIC, definidas no Acordo Internacional do Café

de 2007 e no Plano de Ação Quinquenal. As atividades incluíam estatística e economia; engajamento com parceiros; promoção e desenvolvimento de mercados de café; e apoio às sessões ordinárias/extraordinárias do Conselho e às reuniões ordinárias/interseccionais dos Comitês. No entanto, o Chefe de Operações salientou que a redução do pessoal da Divisão de Operações de 15 funcionários em 2016/17 para 4 em 2021/22 havia afetado dramaticamente a capacidade da OIC de executar o PA, e que diversas atividades precisaram ser reduzidas ou suspensas. Alguns Membros haviam expressado o desejo de expandir o Orçamento nos próximos anos para superar esses problemas.

173. O Conselho aprovou o Programa de Atividades proposto para o ano cafeeiro de 2021/22, que figura no documento [FA-303/21](#)<sup>9</sup>.

**Item 13.4: Projeto de Orçamento Administrativo para o exercício financeiro de 2021/22**

174. A Chefe de Finanças e Administração apresentou a versão revisada do projeto de Orçamento Administrativo que figura no documento [FA-282/21 Rev. 2](#). As principais mudanças nas duas versões revisadas do projeto eram as seguintes:

- A Revisão 1 continha aumentos dos custos de viagem (£11.000) e do subsídio de representação pessoal (£5.000).
- A Revisão 2 continha um aumento das despesas relacionadas com computadores (£10.000). A quantia destinava-se a remediar o impacto de um ataque de ransomware a um servidor nos escritórios da OIC e a vários computadores pessoais dos escritórios em julho de 2021. Para obter acesso remoto mais seguro, custos da substituição de computadores de mesa por laptops haviam sido orçados.

175. O Conselho adotou por consenso o projeto de Orçamento Administrativo proposto para o exercício financeiro de 2021/22 que figura no documento [FA-282/21 Rev. 2](#)<sup>10</sup>, tomando nota da objeção do Vietnã à aprovação do documento.

**Item 14: Titulares de cargos e Comitês**

**Item 14.1: Presidente e Vice-Presidente e composição dos Comitês**

176. O Presidente do Conselho pediu ao Conselho que considerasse e, se apropriado, aprovasse a seguinte composição dos Comitês para 2021/22: Grupo Central do Fórum

<sup>9</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-10](#).

<sup>10</sup> Posteriormente publicado como documento [ICC-130-9](#).

Consultivo, composto de seis Membros exportadores e quatro Membros importadores; Comitê de Finanças e Administração, composto de seis Membros exportadores e cinco Membros importadores; Junta Consultiva do Setor Privado para 2021/22 e 2022/23, composta de oito associações dos países produtores e oito associações dos países consumidores; Comitê de Projetos, composto de oito Membros exportadores e três Membros importadores; Comitê de Promoção e Desenvolvimento de Mercado, composto de oito Membros exportadores e três Membros importadores; Comitê de Estatística, composto de oito Membros exportadores e três Membros importadores.

177. O Presidente convidou o porta-voz dos países exportadores e o porta-voz dos países importadores a comentar.

178. O porta-voz dos países exportadores e delegado do Brasil informou que, devido à participação limitada na reunião de coordenação dos Membros exportadores, nem todas as vagas disponíveis haviam sido preenchidas.

179. O porta-voz dos países importadores e delegado da União Europeia informou que não tinha uma lista completa de indicações para os Comitês.

180. À luz da contínua necessidade de consultas, o Conselho delegou ao Comitê de Finanças e Administração, que voltaria a reunir-se no final de setembro, responsabilidade pela aprovação da composição dos Comitês e designação dos titulares de cargos.

**Item 14.1: Presidente e Vice-Presidente e composição dos Comitês**

**Item 14.2: Presidente e Vice-Presidente do Conselho**

181. O Presidente do Conselho convidou os porta-vozes dos países exportadores e importadores a apresentar designações.

182. O porta-voz dos Membros exportadores informou que o delegado de Honduras, S. Ex.<sup>a</sup> o Embaixador Iván Romero Martínez, era proposto para a Presidência do Conselho.

183. A designação de S. Ex.<sup>a</sup> o Embaixador Iván Romero Martínez como Presidente do Conselho Internacional do Café para o ano cafeeiro de 2021/22 foi aprovada por aclamação.

184. O porta-voz dos países importadores informou que eles não haviam identificado um candidato e que, portanto, a designação do Vice-Presidente do Conselho ficava adiada até a próxima sessão do Conselho.

**Item 14.2: Presidente e Vice-Presidente do Fórum Consultivo**

185. O Conselho delegou a designação do Presidente e do Vice-Presidente do Fórum Consultivo ao Comitê de Finanças e Administração, que voltaria a reunir-se no final de setembro.

**Item 14.3: Vice-Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do AIC**

186. O Conselho designou o delegado de Papua-Nova Guiné, Sr. Mick Wheeler, Vice-Presidente do Grupo de Trabalho sobre o Futuro do Acordo Internacional do Café.

**Item 15: Credenciais**

187. O Chefe de Operações afirmou que se constatara que as credenciais recebidas estavam na devida forma e notou que em uma data futura a Secretaria emitiria uma lista dos delegados que compareceram à sessão.

**Item 16: Reuniões futuras**

188. Após discussão, o Presidente of o Conselho sugeriu 9 de fevereiro de 2022 para a sessão extraordinária do Conselho para a eleição do Diretor-Executivo. O Conselho notou e aprovou a data.

189. O Diretor-Executivo informou que as sessões ordinárias do Conselho em 2022 seriam realizadas de 28 de março a 1.º de abril e de 12 a 16 de setembro de 2022.

**Item 17: Outros assuntos**

190. O delegado da Colômbia convidou o Conselho a se reunir em seu país em setembro de 2023.

191. A delegada da Alemanha informou que já não participaria das reuniões da OIC, tendo sido transferida para um novo cargo. Ela agradeceu à Organização e a todos os Membros pela grande experiência que tivera.

192. O delegado do Vietnã pediu esclarecimentos sobre o procedimento aprovado pelo Conselho para discutir a questão do pagamento de contribuições e reiterou que não concordava com o Orçamento aprovado para o ano cafeeiro de 2021/22. Ele solicitou que a gravação da 130.ª sessão do Conselho fosse enviada ao Vietnã pela Secretaria.

193. O Diretor-Executivo forneceu mais esclarecimentos sobre o procedimento em três etapas aprovado pelo Conselho e focalizado no item 2.2 acima, informando que esperava que se encontrasse uma solução para a questão das contribuições fosse encontrada antes do final de setembro de 2021. Ele também confirmou que gravações da sessão do Conselho seriam disponibilizadas ao Membro.

**Item 18: Sessão de encerramento**

194. O Presidente do Conselho agradeceu a todos os Membros por sua presença. Ele expressou gratidão e apreciação aos Presidentes e aos Membros dos Comitês, ao Diretor-Executivo e ao pessoal da OIC.

195. O Diretor-Executivo agradeceu ao Presidente do Conselho por sua disponibilidade e pelo trabalho realizado durante sua Presidência. Ele também expressou seus melhores votos para o futuro à delegada da Alemanha.

196. O Diretor-Executivo se congratulou com o delegado de Honduras por seu novo cargo como Presidente do Conselho e confirmou que apoiava sua Presidência. Ele também agradeceu a todos os Membros que participaram da 130.<sup>a</sup> sessão do Conselho e ao pessoal da Secretaria da OIC pelo trabalho desafiador realizado.

197. O Presidente do Conselho declarou a 130.<sup>a</sup> sessão do Conselho Internacional do Café encerrada.



Conselho Internacional do Café  
130.<sup>a</sup> sessão  
Sessão virtual  
9 e 10 setembro 2021  
Londres, Reino Unido

**Resolução 473**

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,  
EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

**Prorrogação do Acordo Internacional do Café de 2007**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que a vigência do Acordo Internacional do Café de 2007 chega a termo em 1.º de fevereiro de 2022;

Que há necessidade de tempo suficiente para que os países negociem um novo Acordo Internacional do Café e completem os procedimentos para a entrada em vigor do novo Acordo; e

Que, nos termos do parágrafo 3 do Artigo 48 do Acordo Internacional do Café de 2007, o Conselho poderá decidir prorrogar o presente Acordo para além da data do término de sua vigência, por períodos sucessivos que não ultrapassem oito anos ao todo. O Membro que decida não aceitar tal prorrogação do presente Acordo deverá comunicar sua decisão por escrito ao Conselho e ao Depositário antes do início do período de prorrogação e deixará de ser Parte do presente Acordo a partir do início do período de prorrogação,

RESOLVE:

Prorrogar o Acordo Internacional do Café de 2007 por um período de dois anos, com início em 2 de fevereiro de 2022, até 1.º de fevereiro de 2024, nos termos do parágrafo 3 do Artigo 48 e da Resolução 471.



Conselho Internacional do Café  
130.<sup>a</sup> sessão  
Sessão virtual  
9 e 10 setembro 2021  
Londres, Reino Unido

**Resolução 474**

APROVADA NA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA,  
EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

**Acordo Internacional do Café de 2007**  
**Prorrogação do prazo para**  
**ratificação, aceitação, aprovação ou adesão**

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ,

CONSIDERANDO:

Que o parágrafo 3 do Artigo 40 do Acordo Internacional do Café de 2007 estipula que o Conselho poderá decidir conceder prorrogações de prazo aos Governos signatários que se vejam impossibilitados de efetuar o depósito de seus instrumentos até 30 de setembro de 2008;

Que, nos termos do parágrafo 1 da Resolução 472, o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Acordo Internacional do Café de 2007 se encontra atualmente prorrogado até 1.º de fevereiro de 2022;

Que, nos termos do parágrafo 2 da Resolução 472, os Governos com direito a se tornar Membros ao abrigo do Artigo 43 do Acordo poderão aderir ao Acordo fazendo o depósito de um instrumento de adesão junto à Organização o mais tardar até 1.º de fevereiro de 2022 ou até data posterior que o Conselho determine; e

Que diversos Governos indicaram que precisam de mais tempo para fazer o depósito dos instrumentos necessários,

RESOLVE:

1. Prorrogar, segundo o disposto no Artigo 40 do Acordo e na Resolução 472, de 2 de fevereiro de 2022 para 1.º de fevereiro de 2023 o prazo para o depósito de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação do Acordo Internacional do Café de 2007 junto ao Depositário.
2. Prorrogar, segundo o disposto no Artigo 43 do Acordo e na Resolução 472, de 2 de fevereiro de 2022 para 1.º de fevereiro de 2024 o prazo para o depósito de instrumentos de adesão ao Acordo Internacional do Café de 2007 junto ao Depositário.